

**Prefeitura Municipal de Guarani**

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma  
cidade  
feita por  
todos.

**PORTARIA Nº 67, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PRORROGA O PRAZO PARA  
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA  
COMISSÃO DE PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,  
DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 53  
DE 14 DE JUNHO DE 2023, NOS  
AUTOS DO PROCESSO Nº 02/2023.**

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 3º da Portaria nº 59 de 06 de julho de 2023, na qual consta que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida pela Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 59 de 06 de julho de 2023, nos autos do Processo Administrativo nº 02/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 06 de setembro de 2023.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**  
**Prefeito**

Certifico que no dia **11 de setembro de 2023** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais e por publicação no site oficial desta Prefeitura ao presente ato administrativo.

**Dra. Raphaela da Silva Pereira - OAB/MG 179.155**

